



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA - CFCH**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado ... **01 - 24**
- 02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - CAC**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado **24 - 38**
- 03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CCJ - RETIFICAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado **38**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado na reunião do Colegiado do dia 28/06/2019).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgs>, as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Cursos de Mestrado e de Doutorado (Ano Letivo 2020):

1. Inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área deste Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área deste Programa, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 A inscrição para as duas modalidades de curso realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Sociologia, situada na Av. da Arquitetura S/N, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, 12º andar, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-550, entre os dias 05 e 16 de agosto de 2019, das 08h às 12h e das 14h às 16h, para o Mestrado e entre os dias 12 de agosto a 23 de agosto de 2019, das 08h às 12h e das 14h às 16h, para o Doutorado, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado. Na parte frontal do envelope deverá constar uma etiqueta de inscrição, cujo modelo se encontra no anexo II deste Edital. No caso de inscrição efetuada via correios serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, e outro interno com a referida etiqueta colada em sua parte frontal.

1.5 Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e com a etiqueta colada.

1.6 A Secretaria não irá conferir a documentação dos/as candidatos/as no ato da inscrição, ficando os/as próprios/as candidatos/as responsáveis pela entrega da documentação exigida neste edital.

1.7 São de inteira responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.8 As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário, conforme solicitado na ficha de inscrição.

1.9 As inscrições por correio e os envelopes entregues na secretaria serão verificados pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

2. Documentação para a inscrição:

2.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato/a estrangeiro/a.
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta), conforme boleto (Anexo IV), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>, com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE;
- e) *Curriculum Vitae*, obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e impresso partir desta Plataforma, com cópia da documentação comprobatória anexada, na mesma sequência em que são apresentadas as pontuações dos quadros dispostos nos itens 3.1.5 (anexo VII) e 3.2.4 (anexo VIII) para o mestrado e doutorado, respectivamente;

2.1.10 candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.1.2 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa dentro da área de concentração e linhas de pesquisa do Programa, impresso em 4 (quatro) vias;
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; Para os concluintes, faz-se necessário apresentar declaração de previsão de conclusão do curso de Graduação.
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- d) Tabela de pontuação do Currículo Lattes (Mestrado), conforme Anexo VII, devidamente preenchida;

2.3 Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as ao **Curso de Doutorado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa dentro da área de concentração e linhas de pesquisa do Programa, impresso em 5 (cinco) vias;
- b) Cópias do Diploma ou comprovante de conclusão dos Cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC e de Mestrado, reconhecidos pela CAPES/MEC; Para os concluintes, faz-se necessário apresentar declaração de previsão de conclusão do curso de Mestrado.
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- d) Tabela de pontuação do Currículo Lattes (Doutorado), conforme Anexo VIII, devidamente preenchida;

2.4 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a deverá apresentar devidamente preenchido, o “Recibo de inscrição”, que se encontra no Anexo III deste Edital. O/A funcionário/a que receber o envelope deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante do/a candidato/a. No caso de solicitação de inscrição feita pelos Correios, o/a candidato/a terá o próprio recibo do correio, por ocasião do envio.

2.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

3 Exame de Seleção e Admissão: A Seleção será precedida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso formada por 3 (três) membros para o Mestrado e por 5 (cinco) membros para o Doutorado.

3.1 A Seleção para o Mestrado cumprirá o seguinte cronograma e constará de:

Etapas da Seleção ao Mestrado	Datas/Horários
Inscrições	05 a 16 de agosto de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Ultimo dia para solicitar isenção da taxa	12/08/2019, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	14/08/2019, até às 16h
Homologação das inscrições	20/08/2019, até às 16h.
Prazo recursal	21 a 23/08/2019, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Resultado dos recursos	26/08/2019, até às 12h.
Etapa 1: Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação pelos professores que compõem a(s) linha(s) de pesquisa indicada(s)	26/08/2019 a 13/09/2019.
Resultado	16/09/2019, até às 16h.
Prazo Recursal da Etapa 1	17 a 19/09/2019, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
Resultado dos recursos	20/09/2019, até às 12h.
Etapa 2: Prova de Conhecimento da Área	23/09/2019, das 8h30 às 12h30.
Resultado	26/09/2019, até às 12h.
Prazo Recursal da Etapa 2	26/09/2019, das 14h às 16h; 27 e 30/09/2019, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
Resultado dos recursos	01/10/2019, até às 12h.
Etapa 3: Defesa oral do Pré-Projeto de Dissertação	02 a 04/10/2019, das 08h às 12h e das 14h às 18h.
Resultado da defesa oral do Pré-Projeto de Dissertação	07/10/2019, até às 12h.
Prazo Recursal da Etapa 3	07/10/2019, das 14h às 16h e 08 e 09/10/2019, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Resultado dos recursos	10/10/2019, até às 12h.
Etapa 4: Prova de idioma	11/10/2019, das 8h30 às 10h30.
Resultado	15/10/2019, até às 12h.

Etapas da Seleção ao Mestrado	Datas/Horários
Prazo Recursal da Etapa 4	15/10/2019, das 14h às 16h e 16 e 17/10/2019, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Resultado dos recursos	18/10/2019, até às 12h.
Etapa 5: Avaliação do Currículo Lattes	21 e 22/10/2019.
Resultado da Avaliação do Currículo Lattes	29/10/2019, até às 12h.
Prazo Recursal da Etapa 5	29/10/2019, das 14h às 16h, 30 e 31/10/2019, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Resultados dos recursos	31/10/2019, a partir das 17h.
Resultado Final	04/11/2019, até às 12h.
Prazo Recursal	04/11/2019, das 14h às 16h, 05 e 06/11/2019, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Matrícula	2020.1, conforme calendário de Matrículas no SIG@Pós/PROPESQ.
Início das aulas	2020.1, conforme definido pelo Programa, após a matrícula.

3.1.1 Avaliação do Pré-Projetos de Dissertação:

3.1.1.1A/o candidata/o deverá depositar pré-projeto de pesquisa devidamente assinado, impresso em 4 (quatro) vias, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.1.1.2 O pré-projeto deverá conter, no mínimo: resumo, introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.1.1.3 O pré-projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- c) Família e Gênero;
- d) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- e) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;
- f) Teoria e Pensamento Social.

3.1.1.4 O pré-projeto deverá ser apresentado em papel A4 branco; paginado; margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.1.1.5 Os critérios para análise preliminar do pré-projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) demonstração de conhecimento consistente dos/as autores/as principais da área e dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.1.6 Os/as professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos pré-projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter média igual ou superior a 7 (sete). Esta etapa é eliminatória e valerá peso 1(um).

3.1.2 Prova de Conhecimento da Área:

3.1.2.1 A Prova de Conhecimento da Área versará sobre as temáticas constantes na bibliografia do Anexo IX e terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 4 (quatro),

3.1.2.3 Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%); e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.1.2.4 A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.

3.1.3 Defesa Oral do Pré-Projeto de Dissertação:

3.1.3.1 A defesa constará de exposição oral do pré-projeto de dissertação por até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão e resposta do candidato/a.

3.1.3.2 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 3 (três).

3.1.3.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Defesa oral do Pré-Projeto de Dissertação), a presença de outros candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.3.4 Candidatos/as que não se encontrarem no local da prova, conforme cronograma com o horário de cada candidato, publicado 24 horas antes da defesa, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, estarão automaticamente desclassificados/as.

3.1.3.5 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na defesa do pré-projeto serão: clareza na exposição (20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%); demonstração de domínio do tema proposto (20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais (20%); e a viabilidade de execução do projeto (20%).

3.1.3.6 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do pré-projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7(sete).

3.1.4 Prova de idioma:

3.1.4.1ª prova de idiomas, que é classificatória, tem peso 1(um) e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos sociológicos, devendo a/o candidata/o submeter-se à avaliação na língua inglesa.

3.1.4.2 A prova de idioma terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

3.1.4.3 São critérios para a avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.1.4.4 Será atribuída à prova de idioma uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), a ser considerada na classificação do candidato.

3.1.5 Avaliação do Currículo Lattes:

3.1.5.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 1(um).

3.1.5.2 Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pelo/a candidato/a, considerando a seguinte pontuação e pesos:

A – TITULAÇÃO (Peso 04):

Pont. Max.	Formação
	Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s),defesa demonografia/dissertação.
04	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
03	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont. Max.	Atividade
	Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)
02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont. Max.	Atividade
	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont. Max.	Trabalho produzido
	Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no Documento anexo.
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2apresentações)
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5publicações)
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2atividades)

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont. Max.	Trabalho produzido
	Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)
0,3	Mínicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5cursos)
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5participações)
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2participações)
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1participação)
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc.(2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)

3.1.5.3 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo VII) deverá ser preenchida e assinada pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar, em seu Currículo Lattes, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.1.5.4 Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

3.2 A Seleção para o Doutorado cumprirá o seguinte cronograma e constará de:

Etapas da Seleção ao Doutorado	Datas/horários
Inscrições e Entrega dos Pré-Projetos	12 a 23/08/2019, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Ultimo dia para solicitar isenção da taxa	19/08/2019, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	21/08/2019, até às 16h
Homologação das inscrições	27/08/2019, até às 12h.
Prazo recursal	27/08/2018, das 14h às 16h e 28 e 29/08/2019, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Resultado dos recursos	30/08/2019, até às 12h.
Etapa1: Avaliação dos Projetos de Tese pelos professores que compõem a(s) linha(s) de pesquisa indicada(s).	02/09/2019 a 20/09/2019.
Resultado	23/09/2019, até às 12h.
Prazo Recursal Etapa1	23/09/2019, das 14h às 16h; e 24 e 25/09/2018, das 08h às 12h e das 14h às 16h.
Resultado dos recursos	26/09/2019, até às 12h.
Etapa2: Prova de Idiomas	27/09/2019, das 8h30 às 10h30.
Resultado	01/10/2019, até às 12h.
Prazo Recursal Etapa2	01/10/2019, das 8h às 12h e 02 e 03/10/2019, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Resultado dos recursos	04/10/2019, até às 16h.
Etapa3: Defesa Oral do Projeto de Tese	07 a 09/10/2019, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30.
Resultado da Defesa Oral do Projeto de Tese	10/10/2019, até às 16h.
Prazo Recursal Etapa3	11 a 15/10/2018, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Resultado dos recursos	16/10/2019, até às 16h.
Etapa 4: Avaliação do Currículo Lattes	17 e 18/10/2019.
Resultado da Avaliação do Currículo Lattes	22/10/2019, até às 16h.
Prazo Recursal Etapa4	23 a 25/10/2019, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Resultado dos recursos	29/10/2019, até às 12h.
Resultado Final	31/10/2019, até às 16h.
Prazo Recursal	01 a 05/11/2019, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Resultado dos recursos	06/11/2019, até às 16h.
Matrícula	2020.1, conforme calendário de Matrículas no SIG@Pós da PROPESQ.
Início das aulas	2020.1, conforme definido pelo Programa, após a matrícula.

3.2.1 Avaliação dos Projetos de Tese:

3.2.1.1 O/a candidato/a deverá depositar projeto de tese assinado, impresso em 05 (cinco) vias, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.2.1.2 O projeto deverá conter, no mínimo: resumo, introdução, justificativa, definição do problema, marco teórico, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.2.3.3 O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- c) Família e Gênero;
- d) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- e) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;
- f) Teoria e Pensamento Social.

3.2.3.4 O projeto deverá ser apresentado em papel A4 branco; paginado; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.2.3.5 Os critérios para análise preliminar do projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) demonstração de conhecimento consistente dos/as autores/as principais da área e dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.2.1.6 Os/as professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter média igual ou superior a 7 (sete). Esta etapa é eliminatória e valerá peso 2(dois).

3.2.2 Prova de Idioma:

3.2.2.1 A prova de idioma, que é eliminatória, tem peso 1 (um) e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos sociológicos, devendo o/a candidato/a submeter-se à avaliação na língua inglesa.

3.2.2.2 A prova de idioma terá duração de 2 (duas horas), sendo permitido o uso de dicionário e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

3.2.2.3 São critérios para a avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.2.2.4 A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.

3.2.3 Defesa Oral do Projeto de Tese:

3.2.3.1 A prova constará de exposição oral do projeto de tese em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.3.2 Esta etapa, que é eliminatória, valerá peso 5 (cinco).

3.2.3.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Defesa oral do Pré-Projeto de Tese), a presença de outros candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.3.4 Candidatos/as que não se encontrarem no local da prova, conforme cronograma com o horário de cada candidato publicado 24 horas antes da defesa, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, estarão automaticamente desclassificados/as.

3.2.3.5 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na defesa do projeto serão: clareza na exposição (20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%); demonstração de domínio do tema proposto (20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais (20%); e a viabilidade de execução do projeto (20%).

3.2.3.6 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/o deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.2.4 Avaliação do Currículo Lattes:

3.2.4.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 2 (dois).

3.2.4.2 Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pelo/a candidato/a, considerando a seguinte pontuação e pesos:

A – TITULAÇÃO (Peso 04):

Pont. Max.	Formação
	Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação).
04	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
03	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont. Max.	Atividade
	Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)
02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont. Max.	Atividade
	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont. Max.	Trabalho produzido
	Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no Documento anexo.
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2apresentações)
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5publicações)
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2atividades)

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont. Max.	Trabalho produzido
	Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5cursos)
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5participações)
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2participações)
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1participação)
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc.(2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2monitorias)
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)

3.2.4.3 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo VIII) deverá ser preenchida e assinada pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar, em seu Currículo Lattes, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.2.4.3 Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

3.2.4.4 A maior nota do currículo será 10,00 e as demais serão calculadas proporcionalmente.

4. Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os/as candidatos/as aprovados/as, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente:

- a) Pela maior nota na prova de conhecimento, na defesa do pré-projeto, na avaliação do pré-projeto, na prova de idioma e na avaliação do Currículo Lattes, para o Mestrado;
- b) Pela maior nota na defesa do projeto, na avaliação do projeto, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma, para o Doutorado.

4.3 O Resultado Final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do Programa (<http://www.ufpe.br/ppgs>).

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado à Comissão de Seleção dos respectivos cursos, no prazo de até 72 horas de sua divulgação, podendo o(a) candidato(a) solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação:

6.1 São fixadas em 20 (vinte) as vagas para o Curso de Mestrado e em 18 (dezoito) para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, considerando a disponibilidade dos professores, dentro da(s) Linha(s) de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a quando de sua inscrição;

6.2 Conforme a nova resolução do CCEPE 01/2011 aprovada em 14/02/2011, estão sendo disponibilizadas 2 (duas) vagas adicionais, uma para cada curso, destinadas a servidores/as ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os/as servidores/as deverão obter aprovação no processo de seleção.

6.3 O preenchimento das vagas do curso de Mestrado e do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.4. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7. Cotas:

7.1 São reservadas 20% das vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, pardos/as e indígenas que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa (PAA), dispondo de 04 (quatro) das 20 vagas para o Curso de Mestrado e 04 (quatro) das 18 vagas para o Curso de Doutorado em Sociologia. Os/as candidatos/as autodeclarados/as como negros/as, pardos/as e indígenas podem optar por concorrer às vagas destinadas às PAA e serão, portanto, definidos/as como optantes.

7.2 A autodeclaração étnico-racial, bem como a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas em campos específicos do formulário de inscrição, juntamente com o preenchimento de ficha de autodeclaração étnico-racial (conforme modelo no Anexo VI), bem como carta descritiva, de acordo com §4º do item 7.5 do presente edital.

7.3 Candidatos/as não optantes e optantes autodeclarados/as negros, pardos, indígenas submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. A nota de corte será a mesma, 7,0 (sete), para todos/as os/as candidatos/as.

7.4 Serão considerados no âmbito deste processo seletivo:

§ 1º Consideram-se negros/as (incluindo pretos/as e pardos/as), para fins deste edital, os/as candidatos/as que se declararem como tal, em documento de autodeclaração, conforme os quesitos raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º No caso dos/as candidatos/as indígenas, é preciso que o/a candidato/a apresente a cópia do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local.

§ 3º A autodeclaração dos/das candidatos/as optantes deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do/a discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

7.4.1 A apresentação parcial, incorreta ou não apresentação da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas implicará na exclusão desta concorrência, prevista no item 7.1.

7.6 Candidatos/as às PAA, em caso de declaração falsa, estarão sujeitos às sanções penais, previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFPE;

7.7 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete), com base no que foi estabelecido no item 4.1 deste edital.

7.7.1 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/das candidatos/das.

7.7.2 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.7.3 Os/As candidatos/as aprovados/as serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas. Destas, 4 (quatro) vagas serão reservadas para candidatos/as optantes autodeclarados/as como negros/as, pardos/as ou indígenas.

7.7.4 Caso candidatos/as optantes obtenham classificação que garanta sua admissão independente da Política de Ação Afirmativa, seu ingresso não será computado no montante de vagas destinado a esta política.

7.7.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, outros/as candidatos/as aprovados/as poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a Política de Ação Afirmativa.

7.7.4 Caso o número de candidatos/as optantes aprovados/as autodeclarados/as negros/as, pardos/as e indígenas seja inferior a 4 (quatro), serão chamados/as a preencherem estas vagas candidatos/as não optantes aprovados/as, por ordem de classificação.

7.7.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à ordem referida no item 4.2 deste Edital.

8. Disposições Gerais:

8.1 Local das informações, inscrições e realização das provas:

8.1.1 Informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, nos quadros de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, localizada no 12º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE (CFCH).

8.1.2 As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do PPGS pelo/a próprio/a candidato/a, por procuração ou por Sedex.

8.1.3 A Prova de Conhecimento da Área do Mestrado e a Prova de Idioma do Mestrado e Doutorado realizar-se-ão no Auditório Manuel Correia de Andrade, 3º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE. As outras etapas terão lugar no 12º andar do mesmo Centro.

8.1.4 Os/as candidatos/as somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados/as da Seleção os/as que faltarem a qualquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.1.5 Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimentos da área e na prova de idioma.

8.1.6 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas da Seleção serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.1.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: <http://www.ufpe.br/ppgs>

8.1.8 Os/as candidatos/as não classificados/as deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo os documentos serão enviados para reciclagem.

8.1.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

8.1.10 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 28 de junho de 2019.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE

ANEXOS:

- I. FICHA DE INSCRIÇÃO
- II. ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO
- III. RECIBO DE INSCRIÇÃO
- IV. PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO
- V. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- VI. FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA
- VII. TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)
- VIII. TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)
- IX. PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO (BIBLIOGRAFIA)
- X. NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS POR LINHA DE PESQUISA

I. ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO



[] MESTRADO [] DOUTORADO

DADOS GERAIS DO/A CANDIDATO/A		Foto 3X4 (colar aqui)														
Nome de registro civil:																
Nome social (*):																
Estado Civil:																
Data de nascimento: ____/____/____ Local:																
CPF:																
Raça/cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarado																
RG:	Órgão emissor:		Data/emissão: ____/____/____													
Título Eleitor:	Zona:		Seção:													
Passaporte (se estrangeiro):			País:													
Endereço:	Bairro:	UF:														
CEP:	Cidade:															
Celular: ()	Telefone: ()															
E-mail 1:	E-mail 2:															
FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL																
Para candidatos/as ao mestrado e doutorado:		Para os/as candidatos/as ao doutorado:														
Curso de graduação (especificar):		Curso de mestrado (especificar):														
Instituição:	Ano de conclusão:	Instituição:														
		Ano de conclusão:														
Pós-Graduação (inclusive especialização)		Pós-Graduação (inclusive especialização)														
Curso 1:		Curso 2:														
Instituição:	Ano de conclusão:	Instituição:														
		Ano de conclusão:														
Possui vínculo empregatício atualmente? () Sim () Não Instituição:																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR:</th> <th>(Marcar um X)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Família e Gênero</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Organizações, Espacialidade e Sociabilidade</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Teoria e Pensamento Social</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR:	(Marcar um X)	Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais		Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia		Família e Gênero		Organizações, Espacialidade e Sociabilidade		Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura		Teoria e Pensamento Social		
LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR:	(Marcar um X)															
Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais																
Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia																
Família e Gênero																
Organizações, Espacialidade e Sociabilidade																
Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura																
Teoria e Pensamento Social																
CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO: _____		Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: () SIM () NÃO (opcional para informar)														
É optante a concorrer às vagas reservadas às políticas de ação afirmativa? () SIM () NÃO Caso seja optante, autodeclara-se: () Preto () Pardo () Indígena																
O Programa não garante bolsa para todos/as os/as selecionados/as. Caso seja aprovado/a, você deseja candidatar-se a uma bolsa de Mestrado/Doutorado? () Sim () Não () Só terei condições de fazer o curso com bolsa																

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE e aceito submeter-me a elas.

Recife, _____ de _____ de 2019.

Assinatura:

(*) A Portaria Normativa Nº 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II

ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO



Nome completo (ou nome social) do/a candidato/a:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Curso:

- Mestrado
 Doutorado

Linha de Pesquisa:

- Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais
 Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia
 Família e Gênero
 Organizações, Espacialidade e Sociabilidade
 Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura
 Teoria e Pensamento Social

CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA: SIM NÃO

TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO:


Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em **ENVELOPE LACRADO** e que a sua incorreção implicará no indeferimento da solicitação.

Data:

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III
RECIBO DE INSCRIÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)
 (Deve ser devidamente preenchido pelo/a candidato/a
 e assinado pelo/a funcionário/a no recebimento da documentação)

	Nome completo (ou nome social) do/a candidato/a:
	CPF:
	Curso: () Mestrado () Doutorado
Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais <input type="checkbox"/> Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia <input type="checkbox"/> Família e Gênero <input type="checkbox"/> Organizações, Espacialidade e Sociabilidade <input type="checkbox"/> Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura <input type="checkbox"/> Teoria e Pensamento Social	
Recebi a documentação correspondente à inscrição para a seleção do candidato(a) acima identificado(a).	
Data: Recife, ____ de _____ de _____.	Assinatura do/a funcionário/a:

ANEXO IV
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

1. Entrar no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Preencher os campos da GRU com os seguintes dados:

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTÃO: 15233

NOME DA UNIDADE: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 (Serviços Educacionais)

3. Clicar em “Avançar”

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330895 (Pós-Graduação em Sociologia)

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: não informar

CPF DO CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher com o CPF do/a candidato/a

NOME DO CONTRIBUINTE: preencher com o NOME do/a candidato/a

VALOR PRINCIPAL: R\$50,00

VALOR TOTAL: R\$50,00

4. Clicar em “Emitir GRU”
5. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO V
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social (*):		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios sócio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(*) A Portaria Normativa Nº 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO VI
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu, _____, portador/a da identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, inscrito/a no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, _____ (mestrado ou doutorado), declaro para o fim específico de atender ao edital que sou _____. Declaro estar ciente das documentações exigidas à especificidade da autodeclaração aqui expressas, que submeto em anexo à presente, e de que, se for verificada a não-veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei N° 2848/1946 e Regimento Geral da UFPE.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nota: Esta declaração só terá validade acompanhada de carta descritiva e fundamentada acerca do pertencimento étnico-racial do/a optante.

ANEXO VII
TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)

Candidato/a: _____ Documento de Identidade: _____

A – TITULAÇÃO (peso 04):

Pont.Max.	Formação Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da Comissão
04	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
03	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.		
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.		

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont.Max.	Atividade	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
	Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.		
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)		
02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont.Max.	Atividade	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.		
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos		
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont.Max.	Trabalho produzido	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
	Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo.		
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont.Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc.(2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Recife, ___ de _____ de _____.

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VIII
TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)

Candidato/a: _____ Documento de Identidade: _____

A – TITULAÇÃO (peso 04):

Pont. Max.	Formação Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
04	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
03	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.		
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.		

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont. Max.	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)		
02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont. Max.	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos		
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont. Max.	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont. Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso. (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc. (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Recife, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO IX
PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO
(BIBLIOGRAFIA BÁSICA)

COLLINS, Randall. Quatro tradições sociológicas. Petrópolis: Vozes, 2009.

BOURDIEU, Pierre. O Senso Prático. Petrópolis, Vozes. 2011. Capítulos 3, 4 e 5.

DURKHEIM, Emile. *A Divisão do Trabalho Social*. Livro I, Caps. 2 e 3; Livro III, caps. 1 e 2. São Paulo, Martins Fontes, 1995.

HARVEY, David. *Condição Pós-Moderna*. São Paulo, Edições Loyola, 2006. 2ª Parte

MARX, Karl. A mercadoria. In. MARX, Karl, *O Capital* Livro Primeiro, Volume I, Primeira Parte, p. 41-93. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

OLLIN, Wright E. *Análise de Classe: abordagens*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015 (Coleção Sociologia). Capítulos 1 e 2.

RIBEIRO, Carlos Antônio Costa. *Estrutura de Classe e mobilidade social no Brasil. Dados*. Bauru, SP: EDUSC, 2007, 2006. Introdução e Capítulo 1.

WEBER, Max. *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.

ANEXO X

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS SEGUNDO AS DISPONIBILIDADES DOS PROFESSORES DENTRO DAS LINHAS DE PESQUISA

- Cultura Política, Identidade Coletiva e Representações Sociais = 10 (dez) vagas.
- Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia = 5 (cinco) vagas
- Família e Gênero = 5 (cinco) vagas
- Organizações, Espacialidade e Sociabilidade = 10 (dez) vagas
- Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura = 4 (quatro) vagas
- Teoria e Pensamento Social = 4 (quatro) vagas

Obs.: no caso de não preenchimento das vagas de uma linha de pesquisa, a vaga poderá ser remanejada para outra linha obedecendo à ordem de classificação e preenchimento do total de vagas previstas, conforme item 6.1. deste Edital.

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (Aprovado em Reunião do Colegiado, em 08 de julho de 2019)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO PPGDH EM 2020

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos (PPGDH) torna públicas as normas do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao curso de mestrado para o ano letivo de 2020, na forma deste Edital.

1 – INSCRIÇÃO

1.1 – Podem se inscrever ao processo seletivo para o curso de **Mestrado em Direitos Humanos** graduados(as) em qualquer área do conhecimento.

1.2 – Podem se inscrever, de forma condicionada, à seleção para o curso de **Mestrado em Direitos Humanos** concluintes de cursos de graduação reconhecida pelo MEC, ficando a matrícula sujeita à classificação dentro das vagas oferecidas para a seleção e à conclusão da graduação, até a data da realização da matrícula.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria do PPGDH, situada no Centro de Artes e Comunicação, no Campus da UFPE, no período de 06 de agosto a 06 de setembro de 2019, das 9h às 18 horas, pessoalmente, ou através de procurador(a), com poderes específicos para a realização da inscrição.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, e recebida pelo PPGDH, até 3 dias úteis seguintes à referida data, não se responsabilizando o PPGDH por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço para envio é:

Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Artes e Comunicação
Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos
Av. da Arquitetura, s/n
Cidade Universitária
Recife-PE
CEP. 50740-550.

1.5 – O deferimento da inscrição via SEDEX está sujeito à verificação, pela Comissão de Seleção e Admissão, do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

1.6 – As informações e a documentação fornecidas pelo/a candidato/a são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a inscrição do(a) candidato(a).

1.7 – Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, na Secretaria do PPGDH, no ato da inscrição.

1.8 – São documentos exigíveis para a inscrição na seleção ao Mestrado:

- a) ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I, a ser colocada em uma das faces do envelope;
- b) cópias da Cédula de Identidade ou de documento oficial que a substitua; CPF; Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br) ou no cartório eleitoral); comprovação de quitação com o serviço militar para pessoas do sexo masculino. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do passaporte (páginas identificatórias do(a) candidato(a));
- c) cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou, na hipótese da permissão concedida nos termos do item 1.2 deste Edital, certidão de que o candidato poderá concluir o curso de graduação até a data da matrícula do PPGDH;
- d) histórico escolar do curso de graduação;
- e) 3 (três) cópias do pré-projeto de pesquisa **obrigatoriamente vinculado a uma das três linhas de pesquisa do programa**; juntamente com cópia eletrônica (em formato Word) gravada em CD;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na forma estabelecida pela UFPE, conforme boleto (ver Anexo II), o qual pode ser efetivado através de www.stn.fazenda.gov.br. Estarão isentos da taxa de inscrição alunos(as) regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado; servidores(as) ativos e inativos da UFPE (técnicos(as) administrativos e docentes) e professores(as) substitutos(as) conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE; e candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (anexo IV), mediante a devida comprovação da condição;
- g) 2 (duas) fotografias atuais 3X4;
- h) Currículo Vitae, obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e impresso a partir desta Plataforma.

1.8.1 – No caso do item 1.8 f), a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

1.8.2 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Comissão de Seleção e Admissão.

1.9 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.10 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula

2 – PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – O Processo de Seleção e Admissão de discentes ao curso de mestrado do PPGDH será coordenado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do curso e composta por cinco docentes, sendo garantida a presença de pelo menos um(a) docente de cada linha de pesquisa.

2.1.1 – A Comissão de Seleção e Admissão designará, dentre os seus membros, três docentes para compor a Comissão Examinadora responsável pela avaliação da etapa 3, sendo garantida a representação de todas as linhas de pesquisa.

2.2 – O Processo de Seleção e Admissão ao curso de **Mestrado em Direitos Humanos** se desenvolverá em 3 (três) etapas e obedecerá ao seguinte calendário:

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	06 de agosto a 06 de setembro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Divulgação das inscrições homologadas pela Comissão	13 de setembro de 2019	A partir das 17h
Prazo recursal	16 a 18 de setembro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Homologação das inscrições após prazo recursal	20 de setembro de 2019	A partir das 17h
Etapa 1: Análise do pré-projeto de pesquisa.	23 a 27 de setembro de 2019	
Resultado Etapa 1	30 de setembro de 2019	A partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 1	01 a 03 de outubro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Resultado da Etapa 1 após análise dos recursos	07 de outubro de 2019	A partir das 17h

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Etapa 2: Provas de Conhecimentos A) Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos	10 de outubro 2019	Das 9h às 12h
B) Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês)	10 de outubro de 2019	Das 14h às 16h
Resultado Etapa 2	18 de outubro de 2019	a partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 2	21 a 23 de outubro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Resultado da Etapa 2 após análise dos recursos e divulgação do calendário da Etapa 3	25 de outubro de 2019	A partir das 17h
Etapa 3: Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	29 de outubro a 1o. de novembro de 2019	Das 9 às 18 horas
Resultado da Etapa 3 e Final	05 de novembro de 2019	A partir das 17h
Prazo recursal da Etapa 3 e Final	06 a 08 de novembro de 2019	Das 9h às 12h Das 14h às 18h
Resultado da Etapa 3 e Final após análise dos recursos	14 de novembro de 2019	A partir das 17h
Matrícula	2020.1 – Conforme calendário de matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas	2020.1 – A ser definido pelo PPGDH após matrícula	

2.2.1 – Só será admitido recurso protocolado na Secretaria do PPGDH em hora e período previstos neste Edital, de forma presencial ou por procurador(a).

2.3 – Etapa 1: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

2.3.1 – O pré-projeto, cujas 3 (três) cópias serão depositadas no ato da inscrição, deve apresentar um mínimo de sete e um máximo de doze páginas (incluindo elementos pré e pós-textuais), em formato A4, fonte Times New Roman ou Arial, corpo 12, espaçamento entre linhas 1,5 e seguir o seguinte roteiro:

- Capa e Folha de rosto (conforme instruções do anexo V e modelo na página do PPGDH – www.ufpe.br/ppgdh).
- Resumo (síntese com explicação da pesquisa pretendida, entre 100 e 200 palavras).
- Palavras-chave: de 3 a 5 palavras-chave.
- Apresentação do problema central de pesquisa.
- Objetivos.
- Justificativa (motivações sobre a escolha do tema e defesa do ineditismo da proposta).
- Fundamentação teórica (estado atual do conhecimento sobre o problema e pressupostos teóricos da proposta).
- Metodologia.
- Resultados/contribuições esperados da pesquisa.
- Cronograma de pesquisa.
- Referências.

2.3.2 – Os(as) docentes das linhas de pesquisa do Programa atribuirão aos pré-projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Esta etapa é eliminatória e valerá peso 2 (dois).

2.3.3 – Serão aprovados para a próxima fase até o máximo do triplo de vagas ofertadas na seleção, ou seja, 90 (noventa) candidatos, seguindo a ordem de classificação.

2.3.3.1 – Em caso de empate, será considerado classificado o candidato que obtiver maior pontuação no critério “Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem, clareza e consistência”, do item 2.3.6.

2.3.4 – A nota mínima para aprovação na etapa 1 (um) é 7,0 (sete).

2.3.5 – Para fins de avaliação com isenção os projetos de pesquisa não serão identificados.

2.3.6 – São critérios para a análise dos projetos de pesquisa:

Pertinência dos aportes teóricos e metodológicos às linhas de pesquisa do PPGDH, disponíveis na página do programa – https://www.ufpe.br/ppgdh .	35%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização.	10%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos.	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem, clareza e consistência.	20%
Demonstração de conhecimento consistente dos(as) autores(as) principais da área e dos debates atuais.	10%
Demonstração de pensamento crítico.	15%

2.4 – Etapa 2: Provas de Conhecimentos

2.4.1 – Esta etapa consiste em duas provas: Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos e Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira.

• A) Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos

2.4.2 – A prova de conhecimentos em Direitos Humanos terá duração de três horas, devendo ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta, vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, legislação, e a utilização de aparelhos de comunicação.

2.4.3 – A prova de conhecimentos em Direitos Humanos versará sobre as temáticas constantes do Anexo III, e constará de 1 (uma) questão, dentre duas opções oferecidas no ato da prova, será eliminatória e terá peso 3 (três).

2.4.4 – A nota atribuída será na escala de zero a dez.

2.4.5 – A nota mínima para aprovação na Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos é 7,0 (sete).

2.4.6 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos:

Clareza e propriedade no uso da linguagem, coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas.	20%
Demonstração de capacidade de articulação dos conceitos e ideias desenvolvidos, a partir de uma perspectiva interdisciplinar	30%
Capacidade de apropriação da bibliografia sugerida e de posicionamento sobre ela.	30%

- **B) Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês)**

2.4.7 – A prova de conhecimentos em língua estrangeira (espanhol ou inglês, por escolha do/a candidato/a no ato de inscrição), com caráter eliminatório e peso 1, terá duração de 2 horas, conforme constante no quadro do calendário do Processo de Seleção e Admissão acima (Item 2.2), tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

2.4.8 – A prova de conhecimentos em língua estrangeira, escrita com caneta esferográfica azul ou preta, consistirá de 10 questões objetivas de compreensão de leitura, com notas atribuídas entre zero e dez, valendo um ponto cada uma.

2.4.9 – A nota mínima para aprovação na Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) é 7,0 (sete).

2.5 – Etapa 3: Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa

2.5.1 – A Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa com o(a) candidato(a) terá caráter eliminatório com peso 3 e versará sobre o pré-projeto submetido e as reais condições para o desenvolvimento da pesquisa e do curso, em vinculação com a linha de pesquisa postulada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.

2.5.2 – A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do pré-projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.5.3 – Para efeito de classificação nesta etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

2.5.4 – A Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral do referido pré-projeto pelo(a) candidato(a) em até 10 minutos (sem o uso de recursos visuais), seguida de arguição por até 10 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. A comissão examinadora será composta por três docentes, conforme item 2.1.1.

2.5.5 – São critérios para a apresentação e defesa do Pré-projeto de Pesquisa:

Pertinência dos aportes teóricos e metodológicos às linhas de pesquisa do PPGDH, disponível na página do programa – https://www.ufpe.br/ppgdh .	30%
Adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão	30%
Demonstração de domínio do tema proposto e conhecimento da literatura e dos debates atuais	30%
Viabilidade de execução do projeto	10%

3 – Resultado do Processo Seletivo

3.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

3.2 – A nota mínima do resultado final é 7,0 (sete).

3.3 – Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota obtida na Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos. Caso o empate persista, utilizar-se-á para desempate a maior nota obtida na Análise do Pré-projeto de Pesquisa.

3.4 – O resultado final será divulgado no site <http://www.ufpe.br/ppgdh>, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

4 – Recursos

4.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, apenas de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 72 horas de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

4.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente do processo de seleção, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

4.3 – A prerrogativa do item 4.2 não se estende à realização da matrícula no PPGDH.

5 – Vagas e classificação

5.1 – São fixadas em 30 (trinta) as vagas para o **Curso de Mestrado**, as quais serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as)/classificados(as). Havendo desistência de candidato aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

5.2 – O total de 30 (trinta) vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade total de vagas disponibilizadas.

5.3 – Ficarão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas e às pessoas com deficiência.

5.3.1 – Consideram-se pretos(as) e pardos(as), para fins deste edital, os(as) candidatos(as) que se declararem como tal, em documento de autodeclaração, constante no anexo VI, conforme os quesitos raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3.2 – No caso dos(as) candidatos(as) indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local.

5.3.3 – A autodeclaração dos(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do(a) discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

5.3.4 – A falsidade da declaração implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

5.3.5 – Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no ato da inscrição deste processo seletivo.

5.3.6 – A não apresentação da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas implicará na exclusão desta concorrência, prevista no item 5.3.

5.4 – Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.5 - Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 – Em caso de desistência de candidatos pretos(as), pardos(as), indígenas ou com deficiência aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto(a), pardo(a), indígena ou com deficiência posteriormente classificado(a).

5.7 – Na hipótese de não haver número de candidatos pretos(as), pardos(as), indígenas ou com deficiência aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

5.8 – Conforme a Resolução do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) 01/2011 aprovada em 14/02/2011, será disponibilizada 1 (uma) vaga adicional destinada a servidores(as) ativos(as) e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos(as)). Para fazer jus à vaga, os(as) servidores(as) deverão obter aprovação no processo de seleção.

6 – Disposições gerais

6.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria do PPGDH, única instância responsável por emitir informações sobre o concurso e o local das Provas de Conhecimentos e da Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa.

6.2 – Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação com fotografia.

6.3 – Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) na Análise do Pré-projeto de Pesquisa, nas Provas de Conhecimento em Direitos Humanos e de Conhecimentos em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês).

6.4 – Serão desclassificados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que faltarem a quaisquer das etapas, não obedecerem aos horários estabelecidos, utilizarem aparelhos eletrônicos e de comunicação durante as Provas de Conhecimento em Direitos Humanos e de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) e/ou infringirem dispositivos deste Edital.

6.5 – Ao/À candidato/a classificado/a cuja inscrição deveu-se ao permissivo do item 1.2 e que não lograr realizar a comprovação da conclusão da graduação, conforme o caso, terá negada a matrícula, sendo chamado(a) em substituição o(a) candidato(a) aprovado(a) e com nota imediatamente inferior.

6.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível em <http://www.ufpe.br/ppgdh>.

6.7 – Os(as) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

6.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

6.9 – A Comissão de Seleção e Admissão do processo seletivo decidirá os casos omissos.

Recife, 08 de julho de 2019.

Gustavo Gomes da Costa Santos
Coordenador do PPGDH-UFPE

Anexos ao Edital de Seleção e Admissão para ingresso em 2020 – PPGDH/UFPE:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

V – CAPA E FOLHA DE ROSTO PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

VI – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição:	Linha de Pesquisa 1 ()	Linha de Pesquisa 2 ()	Linha de Pesquisa 3 ()
(preenchimento PPGDH)	Opção de Língua: () Inglês () Espanhol		
Solicita Isenção da Taxa de Inscrição? () Sim () Não	Motivo para isenção da Taxa de Inscrição: () Concluinte da UFPE. () Servidor(a) da UFPE ou Prof. Substituto(a). () Candidato(a) inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda. () Não se aplica.		
Concorre às vagas reservadas? () Sim () Não	Concorre as vagas reservadas por qual motivo? () Candidato(a) autodeclarado(a) preto ou pardo. () Candidato(a) autodeclarado(a) indígena. () Candidato(a) com deficiência. () Não se aplica.		
Informações Gerais			
Nome de Registro:			
Nome Social:			
Data de nascimento / /	RAÇA/COR: () Preta () Parda () Indígena () Amarela () Branca		
CPF	Número da Identidade	Data de Expedição / /	Órgão
Endereço (logradouro, número)			Complemento
Bairro	Cidade	UF	CEP
E-mail	Telefone (s) () ()		
Formação Acadêmica			
Graduação:	Instituição:	Ano de Conclusão:	
Pós-graduação: Modalidade:	Instituição:	Ano de Conclusão:	
Informações Profissionais			
Profissão	Desde / /		
Vínculo com Instituição de Ensino? () Sim () Não	Qual ?	Desde / /	

DECLARO QUE ANEXO A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, RESPONSABILIZANDO-ME DE FORMA EXCLUSIVA PELOS MESMOS, E ME SUBMETO A TODOS OS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA INGRESSO EM 2020.

Recife, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PAGAMENTO DA TAXA (BOLETO)

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de Inscrição para Seleção do PPGDH 2020.

Faz-se necessário:

Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br

Descer a pagina até + **Tesouro Nacional** <> e Clicar no link “GRU”

Clicar no lado direito, em “Impressão de GRU”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS - EMISSÃO BOLETO BANCARIO:

Guia de Recolhimento da União - GRU impressão

UNIDADE FAVORECIDA:

UG (Unidade de Gestora) – 153098

Gestão: 15233

Código de recolhimento: 28832-2

Guia de Recolhimento da União - GRU Simples - Impressão

Nº de referência: 15309830330065

Competência (mm/ aaaa)	(Não é necessário informar)
Vencimento (dd/mm/aaaa)	(Não é necessário informar)
CNPJ ou CPF do contribuinte	(CPF do candidato)
Nome do Contribuinte/ Recolhedor	(Nome do Candidato)
(=) Valor Principal	R\$50,00 (Cinquenta Reais)
(-) Desconto/ Abatimentos	(Não é necessário informar)
(-) Outras Deduções	(Não é necessário informar)
(+) Mora/ Multa	(Não é necessário informar)
(+) Juros/ Encargos	(Não é necessário informar)
(+)Outros Acréscimos	(Não é necessário informar)
(=) Valor Total	R\$50,00 (Cinquenta Reais)

Selecione uma opção de geração: Geração em Html/ Geração em PDF/ Baixar PDF.

Clicar em “Emitir GRU”.

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III – INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

ARENDDT, Hannah. 5. O declínio do Estado-nação e o fim dos direitos do homem. In: _____. **Origens do totalitarismo**. Parte II. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

HALL, Stuart. **Identidade cultural na pós modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HERRERA FLORES, Joaquín. **Direitos humanos, interculturalidade e racionalidade da resistência**. Direito e Democracia, vol.4, n.2, 2003.

HUNT, Lynn. **A Invenção dos direitos humanos**. São Paulo: Cia.das Letras, 2009.

MONTEIRO, Aída (Organizadora). **Educação superior – espaço de formação em Direitos Humanos**. São Paulo: Cortez Editora, 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa.; CHAUI, Marilena. **Direitos Humanos. Democracia e Desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato(a) que esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Direitos Humanos da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – CAPA E FOLHA DE ROSTO PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Elementos que devem constar na capa do Pré-projeto de Pesquisa (conforme páginas a seguir e modelo nos formatos .docx e .odf constantes no site www.ufpe.br/ppgdh):

- (a) Nome da/o candidata/o, centralizado, no topo da página.
- (b) Campo com os dizeres “NÚMERO DO PRÉ-PROJETO. Uso Exclusivo do PPGDH”.
- (c) Título do pré-projeto e subtítulo (se houver), centralizado, no meio da página.
- (d) Cidade e ano do pré-projeto no pé da página.

Elementos que devem constar na folha de rosto do Pré-projeto de Pesquisa (conforme páginas a seguir e modelo nos formatos .docx e .odf constantes no site www.ufpe.br/ppgdh):

- (a) Campo com os dizeres “NÚMERO DO PRÉ-PROJETO. Uso Exclusivo da Secretaria PPGDH”.
- (b) Título do pré-projeto e subtítulo (se houver), centralizado.
- (c) Natureza do trabalho – pré-projeto; Nome da Instituição a que será submetido – Programa de pós-graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco; Objetivo – avaliação no processo de seleção para admissão ao mestrado em Direitos Humanos em 2020; Área de concentração – Direitos Humanos e Sociedade; Linha de Pesquisa – indicar a linha a que se destina o projeto. Alinhados do meio da folha para a margem direita.
- (d) Cidade e ano do pré-projeto no pé da página.
- (e) Observação IMPORTANTE: não inserir nome da/o candidata/o na folha de rosto.

NOME DA/O CANDITATA/O

NÚMERO DO PROJETO	
Uso exclusivo do PPGDH	

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:

Subtítulo (se houver)

Recife

2020

NÃO INSERIR NOME DA/O CANDIDATA/O

NÚMERO DO PROJETO	
Uso exclusivo da Secretaria do PPGDH	

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:

Subtítulo (se houver)

Pré-projeto de dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco para avaliação no processo de seleção para admissão ao mestrado em Direitos Humanos em 2020.

Área de Concentração: **Direitos Humanos e Sociedade**

Linha de Pesquisa: *indicar a linha a que se destina o projeto*

Recife

2020

ANEXO VI – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu (nome ou nome social), _____, portador da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos declaro para o fim específico de atender o edital que sou _____. Declaro estar ciente das documentações exigidas à especificidade da autodeclaração aqui expressas, que submeto em anexo à presente, e de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE.

Recife, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nota: Esta declaração só terá validade acompanhada de carta descritiva e fundamentada acerca do pertencimento étnico-racial do(a) optante.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2010, PUBLICADO NO B.O DA UFPE V 54, Nº 065 ESPECIAL, EM 23/07/2019

NO ITEM 1.2 ONDE SE LÊ:

1.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico www.covest.com.br, entre às 12:00 horas do dia 25 de julho de 2019 e às 23:59 horas do dia 19 de setembro de 2019.

DEVE-SE LER:

1.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico www.covest.com.br, entre às 12:00 horas do dia 25 de julho de 2019 e às 23:59 horas do dia 19 de agosto de 2019.

Em 23 de julho de 2019.

Everaldo Gaspar Lopes de Andrade
Coordenador do PPGD